



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 377/07-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º
02/2007/CECPJS, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Mauro Luiz Campbell
Marques, Presidente da Comissão Examinadora para o Concurso
Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, incisos XV e
XXIV, no art. 209, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 011/93, e
no art. 86 do Regimento Interno deste Órgão da Administração
Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho
Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em
sessão extraordinária realizada em 29 de agosto de 2007;

RESOLVE:

I – FIXAR em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) o
valor da taxa de inscrição para o concurso de ingresso na carreira do
Ministério Público;

II - AUTORIZAR que o Concurso de Ingresso na
Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do
Estado do Amazonas tenha sua inscrição preliminar exclusivamente
pela *internet*, no endereço a ser indicado pela entidade contratada para
a execução do certame, ficando a entrega dos documentos
comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo apenas por ocasião
da posse;

III – DELEGAR a homologação das inscrições à
Comissão do Concurso.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de
agosto de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELOS DIAS
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro